SÚMULA DA 9ª REUNIÃO CE-SP

DATA	12 de Agosto de 2020	**HORÁRIO**	09h00 às 13h00
LOCAL	Reunião Virtual – Microsoft Teams		

Verificação de Quórum

Membros presentes		
PARTICIPANTES	José Roberto Rebello	Coordenador
	André Comitre Junior	Membro
	Marineia Lazzari Chiovatto	Membro
	Marco Antônio Teixeira da Silva	Membro
	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	Membro

ASSESSORIA	Carlos Eduardo de Lima Gisele Gomes de Vitto	Analista Téc. Jurídico Analista Adm.

CONVIDADOS	

Ausências justificadas	
Conselheiro	

Leitura e aprovação da Súmula

Encaminhamento	Aprovação da súmula da 8ª Reunião. Encaminhar para publicação

Comunicação

Responsável	Coordenador José Roberto Rebello
Comunicado	

ORDEM DO DIA

1	**Propaganda Eleitoral – Questionamentos recebidos**
Fonte	CE-SP
Relator	José Roberto Rebello
Encaminhamento	1. A Comissão fez a leitura e as respostas de todos os questionamentos recebidos até o momento. 2. A comissão acordou o encaminhamento do ofício 004.2020 à CEN-CAU/BR, solicitando esclarecimentos sobre a possibilidade de realizar pagamentos para impulsionar propagandas em sites como Facebook, Google e Instragran, a fim de evitar divergências interpretativas sobre o tema. 3. Houve questionamento sobre a necessidade de incluir a relação das redes sociais de todos os candidatos da chapa no sistema eleitoral e a Comissão optou por responder a pergunta com base no parágrafo 2º do artigo 21, informando que o responsável pela chapa deve informar no SiEN os meios oficiais de propaganda eleitoral e endereços eletrônicos que se propagará a campanha. No momento, o assessor Carlos Eduardo de Lima declarou que entende as redes sociais dos candidatos como meios oficias de propaganda das chapas.

2	**Sorteio das Chapas**
Fonte	CE-SP
Relator	José Roberto Rebello
Encaminhamento	1. A comissão alterou a reunião para o sorteio da numeração das chapas para o dia 24/08/20 das 11h00 às 12h00 e solicitou à Coordenação de Comunicação a divulgação prévia do sorteio em um local de destaque no site do CAU/SP, informando que, conforme artigo 50 do Regulamento Eleitoral, é facultada a presença de um representante de cada chapa no sorteio. 2. A comissão revogou a deliberação 002/2020 e estabeleceu que os atos da campanha eleitoral das chapas se iniciem a partir da divulgação da definição da numeração de chapas, estabelecido no dia 24/04/2020, conforme deliberação nº 023/2020 da CEN-CAU/BR. 3. Foi solicitado à Presidência que a definição do local para o sorteio seja estabelecida de forma definitiva até o dia 18/08, impreterivelmente, a fim de possibilitar as devidas divulgações. 4. **Assunto contido nas deliberações 006 e 007/2020.**

José Roberto Rebello
Coordenador

Gisele Gomes de Vitto
Assessoria - Analista Administrativa